



Refª. JS/MP/03/2013

Porto, 22 de Março de 2013

Exmº. Sr.

Exmo. Colega,

Decorrido um ano de negociação entre os Sindicatos Médicos (FNAM e SIM) e a Escala Braga, Sociedade Gestora do Estabelecimento SA, com o objectivo de celebração de um Acordo de Empresa para o Hospital de Braga, e encontrando-nos num momento crucial da negociação, entendem os dois Sindicatos Médicos (SIM e SMN/FNAM) dever informar os seus associados sobre o processo negocial em curso.

Após um período inicial de impasse, em virtude da Escala Braga se recusar a apresentar uma contraproposta à dos Sindicatos, situação que levou as estruturas sindicais a requererem a mediação do Ministério da Economia e do Emprego, acordou-se entre as partes dar início ao processo negocial. Nesse sentido definiu-se um calendário, tendo a primeira reunião ocorrido no dia 17 de Fevereiro de 2012 no Hospital de Braga. Desde então realizaram-se nove rondas negociais que sucederam alternadamente naquele hospital e nas sedes dos dois sindicatos.

No entendimento das estruturas sindicais, sendo Hospital de Braga uma estrutura pública integrada na rede do SNS, embora gerido por uma entidade privada em regime de Parceria Público Privada, o acordo de empresa a ser aprovado deve pautar-se pela legislação aprovada para o SNS, nomeadamente o decreto-lei nº 176/2009 (aplicado aos médicos em regime de CIT). Entre outras razões, releva o facto de tal permitir definir um percurso comum de progressão profissional e de diferenciação técnico-científica transversal, possibilitando dessa forma a desejável mobilidade interinstitucional dentro do SNS.

A Escala Braga, concordando com a existência de uma carreira médica estruturada e organizada à semelhança da dos hospitais da rede pública, contrapõe o princípio do não condicionamento da aplicação do Código de Trabalho e da negociação colectiva estabelecido no decreto-lei nº 176/2009. Com este argumento, recusou-se a adoptar a legislação que viesse a ser definida no âmbito das negociações entre Sindicatos e Ministério da Saúde, nomeadamente a grelha salarial, não abdicando de transpor para o Acordo de Empresa o que definiram por “cultura empresarial do grupo gestor”.

Ao longo deste já longo percurso negocial, têm os Sindicatos procurado aproximar a proposta de acordo de empresa apresentado pela Escala Braga à legislação acordada com o Ministério da Saúde para os médicos em regime de CIT para os hospitais EPE. Globalmente essa aproximação tem sido possível muito embora haja pontos ainda pendentes que esperamos ver ultrapassados na próxima reunião agendada para o próximo dia 5 de Abril, data em que esperamos que nos seja apresentada a proposta de grelha salarial para os médicos em CIT no Hospital de Braga conforme ficou decidido na última reunião negocial.

Com as melhores Saudações Sindicais.

O Secretário Regional do SIM Norte  
O Secretariado Nacional do SIM  
**JORGE SILVA**

